Docusign Envelope ID: D083208A-82F1-84AB-8051-7D1E353E1211

ANDIROBA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP

CNPJ/MF Nº 38.613.262/0001-02

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL

FINALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2026 E DIVULGADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2026

Na qualidade de instituição administradora do ANDIROBA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.613.262/0001-02 ("Fundo"), a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo, realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, cujo edital foi divulgado pela Administradora em 21 de agosto de 2026, nos termos do art. 76, § 5º, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022.

PAUTA E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: Em virtude do não comparecimento e da consequente ausência de qualquer manifestação dos cotistas à Convocação realizada no dia 21 de agosto de 2026, resta APROVAR automaticamente, nos termos do art. 71, §3º da Resolução CVM 175, os seguintes itens da Ordem do Dia:

(1) as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026;

Não foi possível a deliberação dos itens (2), (3), (4) e (5) em Consulta Formal, portanto, não houve deliberação relativos aos itens abaixo.

(2) a manifestação positiva de voto a ser proferida pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, na Assembleia Geral de Cotistas do EB FIBRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.392.355/0001-05, para deliberar sobre: (i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026; e (ii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.";

(3) a manifestação positiva de voto a ser proferida pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, na Assembleia Geral de Cotistas do EB CAPITAL LDM FUNDO DE

Docusign Envelope ID: D083208A-82F1-84AB-8051-7D1E353E1211

INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.156.306/0001-77, para deliberar sobre: (i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026; e (ii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia."

(4) a manifestação positiva de voto a ser proferida pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, na Assembleia Geral de Cotistas do EB PREFERRED FUTURES IS – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.219.284/0001-99, para deliberar sobre: "(i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026; (ii) Aprovar a manifestação positiva de voto a ser proferida pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, na Assembleia Geral de Cotistas do EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.622.227/0001-07, para deliberar sobre: "(i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026; (ii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia."; (iii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia."

(5) a autorização a Administradora a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas na presente Assembleia.

A Administradora lavra o presente Termo de Apuração e declara automaticamente APROVADOS, com eficácia plena, nos termos do art. 71, § 3º, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, o item (1) da Ordem do Dia, e NÃO APROVADOS os itens (2), (3), (4) e (5) por falta de quórum deliberativo.

A Administradora observa ainda que, o presente Termo de apuração da presente Consulta Formal estará arquivado em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a tratar, e uma vez concluída a apuração dos votos, a Administradora declara encerrada a presente Consulta Formal.

Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Contrucci
EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by: Leonardo Miranda Moreira
6D0E3522F33641A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Rubrica

Alvaro Daniel Timoteo da Luz